



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 178/2020 - LEI N.905/2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 111.984,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		111.984,00
02 10 00	Fundo Municipal de Saúde	
175	10.122.0133.2071.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	100.000,00
	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 15	
02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	
312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
176	10.122.0133.2071.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	11.984,00
19.....	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 15	
02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	
312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 111.984,00

Fontes de Recurso

02 15 111.984,00

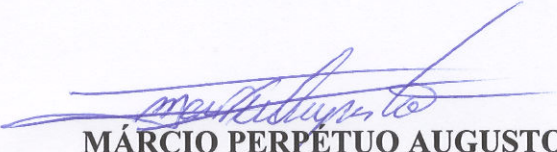


MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

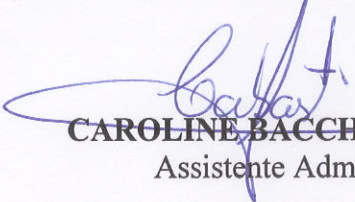
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 20 de Maio de 2020.


MÁRCIO PERPETUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo